



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto 17 de abril de 2017.

Memorando n° 08/2017 – Compras e Contratos

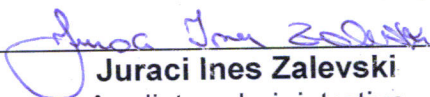
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de material de higiene e limpeza.

Senhor Presidente,

Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência abertura de procedimento licitatório para a aquisição de higiene e limpeza, conforme termo de referência em anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

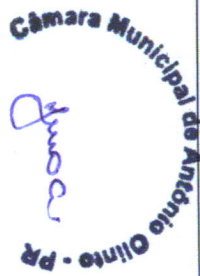


Juraci Ines Zalevski
Analista administrativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

**ESTADO DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL ANTONIO OLINTO**

CNPJ: 02.394.406/0001-21 Telefone: 423533-1517
 RUA GASPARINA SIMAS MILLÉO
 C.E.P.: 83980-000 - ANTONIO OLINTO



COLETA DE PREÇO POR LOTE

Coleta de Preço: 3/2017
 Data da Coleta: 22/03/2017
 Data de Vencimento: 22/04/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: **MERCADO SÃO JORGE RS LTDA**
 Endereço: AV. OZY MENDONÇA DE LIMA 1837 - Bairro: CENTRO
 Cidade: SÃO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000
 CNPJ: 10.797.097/0001-69 Inscrição Estadual: 9047861443 Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1						
1	5,00	UN	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO EMBALAGEM COM 500 ML	DESTAC	13,90	69,50
2	5,00	UN	DESINFETANTE DIVERSOS AROMAS EMBALAGEM COM 05 LITROS	BBABY SENSACÃO	10,50	52,50
3	2,00	UN	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 05 LITROS	HR	6,90	13,80
4	4,00	UN	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LTS EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	SABENSUL	16,90	67,60
5	3,00	UN	ALCOOL LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	FLOPS	5,90	17,70
6	3,00	UN	ESPONJA MULTTIUSO DUPLA FACE EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	WISH	3,60	10,80
7	4,00	UN	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 60 MTS. FOLHA DUPLA COM PICOTES, NA COR BRANCA EMBALAGEM COM 12 ROLOS	MIRASOL	29,99	119,96
8	5,00	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO ALVEJADO EM ALGODÃO	HR	6,99	34,95
9	10,00	UN	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA AROMAS DIVERSOS	CASA LIMPA	2,99	29,90
10	10,00	UN	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA NA COR BRANCA PARA DISPENSER DE BANHEIRO, EMBALAGEM COM 100 FLS	ALPHES	10,99	109,90
11	2,00	UN	AROMATIZADOR BOM AR DIVERSOS AROMAS	PUROAR	10,99	21,98
12	2,00	UN	VASSOURA EM NYLON COM CABO DE MADEIRA	HR	6,90	13,80

SÃO MATEUS DO SUL, 3 de Abril de 2017

LUIS CARLOS
 SÓCIO PROPRIETÁRIO

**ESTADO DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL ANTONIO OLINTO**

CNPJ: 02.394.406/0001-21 Telefone: 423533-1517
 RUA GASPARINA SIMAS MILLÉO
 C.E.P.: 83980-000 - ANTONIO OLINTO

COLETA DE PREÇO POR LOTE

Coleta de Preço: 3/2017
 Data da Coleta: 22/03/2017
 Data de Vencimento: 22/04/2017

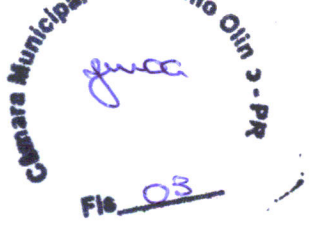
Folha: 2/2

Forneecedor: **MERCADO SÃO JORGE RS LTDA**
 Endereço: AV. OZY MENDONÇA DE LIMA 1837 - Bairro: CENTRO
 Cidade: SÃO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000
 CNPJ: 10.797.097/0001-69 Inscrição Estadual: 9047861443 Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	-------	----------------	-------------

Lote: 1						
13	2,00	UN	BALDE COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS	ARQPLAST	4,90	9,80
Total do Lote:						572,19

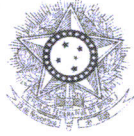
Reservado para Observações do Fornecedor:						Total Geral:	572,19
(Valores expressos em Reais R\$)							



Total por Extenso: (quinhentos e setenta e dois reais e dezenove centavos)

SÃO MATEUS DO SUL, 3 de Abril de 2017

LUIS CARLOS
 SÓCIO PROPRIETÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO SAO JORGE R.S. LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.797.097/0001-69

Certidão nº: 127437736/2017

Expedição: 13/04/2017, às 11:13:20

Validade: 09/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADO SAO JORGE R.S. LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.797.097/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Câmara Municipal de Antônio Dlin - PR
Juca

Fle. 05

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10797097/0001-69
Razão Social: MERCADO SAO JORGE R S LTDA EPP
Nome Fantasia: MERCADO SAO JOSE
Endereço: AV OZY MENDONCA DE LIMA 1837 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL
/ PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2017 a 04/05/2017

Certificação Número: 2017040505234421657657

Informação obtida em 13/04/2017, às 10:38:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016188044-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.797.097/0001-69**
Nome: **MERCADO SAO JORGE R. S. LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

TEREZA G. DROBNIOWSKI & CIA LTDA - ME. CNPJ: 10.797.097/0001-69

Fis. 08

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 15454 - TEREZA G. DROBNIOWSKI & CIA LTDA - ME.
Endereço: Avenida OZY MENDONÇA DE LIMA - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Econômico: 3894 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados,
Endereço: Avenida OZY MENDONÇA DE LIMA, 1837 - CEP 83.900-000

Código de Controle _____

CWZUZCE18IWCY2P1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 13 de Abril de 2017

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCADO SAO JORGE R.S. LTDA - EPP
CNPJ: 10.797.097/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:26:53 do dia 21/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2017.

Código de controle da certidão: **9B9C.E757.4566.76D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

**ESTADO DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL ANTONIO OLINTO**

CNPJ: 02.394.406/0001-21 Telefone: 423533-1517
 RUA GASPARIANA SIMAS MILLÄ/É/Ê/Ã/Ä/Å, -TÃO
 C.E.P.: 83980-000 - ANTÄ/Ê/É/Ä/Å NIO OLINTO



COLETA DE PREÇO POR LOTE

Coleta de Preço: 3/2017
 Data da Coleta: 22/03/2017
 Data de Vencimento: 22/04/2017

Folha: 2/2

Fornecedor: **PEDRO REGERIO CIPRIANO ME**
 Endereço: RUA RODOLFO WOLF - Bairro: VILAMARAL
 Cidade: SÃO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000 Telefone: 0
 CNPJ: 15.718.247/0001-15 Inscrição Estadual: 9059859061

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1						
13	2,00	UN	BALDE COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS		4,25	8,50
					Total do Lote:	455,15

Reservado para Observações do Fornecedor:

PASTILHA C/3 UND. PAPEL INTERFOLHA COM 1000 FOLHAS PAPEL HIG. PALOMA FOLHA SIMPLES

Total Geral: 455,15
 (Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)

SÃO MATEUS DO SUL, 5 de Abril de 2017

PEDRO ROGÉRIO
SÓCIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO ROGERIO CIPRIANO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.718.247/0001-15
Certidão n°: 127438132/2017
Expedição: 13/04/2017, às 11:17:20
Validade: 09/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO ROGERIO CIPRIANO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.718.247/0001-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

Câmara Municipal de Antônio Jlin - PR
Jussé
Fls. 13

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15718247/0001-15
Razão Social: PEDRO ROGERIO CIPRIANO ME
Endereço: RUA RODOLFO WOLFF 116 SALA / VILA AMARAL / SAO MATEUS DO SUL
/ PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2017 a 28/04/2017

Certificação Número: 2017033003212263222341

Informação obtida em 13/04/2017, às 10:53:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO ROGERIO CIPRIANO - ME
CNPJ: 15.718.247/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:59:47 do dia 04/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2017.

Código de controle da certidão: **23B6.6C96.E19C.198B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PEDRO ROGERIO CIPRIANO- ME CNPJ: 15.718.247/0001-15

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 24859 - PEDRO ROGERIO CIPRIANO- ME

Endereço: Rua RODOLFO WOLFF - Bairro VL.AMARAL - Compl. SALA - CEP 83.900-000

Econômico: 4782 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Endereço: Rua RODOLFO WOLFF, 116 - Bairro VL.AMARAL - Compl. SALA - CEP 83.900-000

Código de Controle _____

CWXYOPNKIMPFUW11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 13 de Abril de 2017

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016188050-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.718.247/0001-15**
Nome: **PEDRO ROGERIO CIPRIANO ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**ESTADO DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL ANTONIO OLINTO**

CNPJ: 02.394.406/0001-21 Telefone: 423533-1517
RUA GASPARINA SIMAS MILLÄ/É/ÄÄ, 7Ä°O
C.E.P.: 83980-000 - ANTÄ/É/Ä, Ä°NIO OLINTO



COLETA DE PREÇO POR LOTE

Coleta de Preço: 3/2017
Data da Coleta: 22/03/2017
Data de Vencimento: 22/04/2017

Folha: 2/2

Fornecedor: ANGELA DE ANDRADE - ME

Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO - Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000

CNPJ: 09.062.820/0001-82 Inscrição Estadual: 9041626639 Telefone: 4235332744

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	-------	----------------	-------------

Lote: 1

13 2,00 UN BALDE COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS

3,99 7,98

Total do Lote: 431,06

Reservado para Observações do Fornecedor:	Total Geral:	(Valores expressos em Reais R\$)
PASTILHA C/3 UND. PAPEL INTERFOLHA COM 1000 FOLHAS PAPEL HIG. PALOMA FOLHA SIMPLES	431,06	

Total por Extenso: (quatrocentos e trinta e hum reais e seis centavos)

SÃO MATEUS DO SUL, 3 de Abril de 2017

Angela
Sócia

IMPRIMIR

VOLTAR

Câmara Municipal de Antônio Jil: J - PR

Fis. JR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09062820/0001-82
Razão Social: ANGELA DE ANDADE ME
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 796 SALA 1 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2017 a 26/04/2017

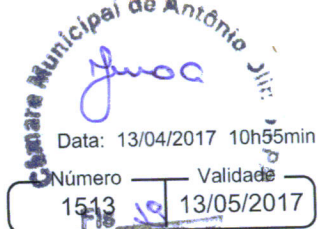
Certificação Número: 2017032802585224241220

Informação obtida em 13/04/2017, às 10:52:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANGELA DE ANDRADE - ME CNPJ: 09.062.820/0001-82

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 13694 - ANGELA DE ANDRADE - ME
Endereço: Rua AGENOR NASCIMENTO - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 83.900-000

Econômico: 3136 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Endereço: Rua AGENOR NASCIMENTO, 664 - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Imóvel: 6097 [16.62.60.362.001] - Lote 009 - Quadra 002 - Matrícula 22114
Endereço: Rua RODOLFO WOLFF - Bairro JARDIM DONA HERMINIA - CEP 83.900-000

Imóvel: 6098 [16.62.60.374.001] - Lote 010 - Quadra 002 - Matrícula 16160
Endereço: Rua RODOLFO WOLFF, 116 - Bairro JARDIM DONA HERMINIA - CEP 83.900-000

Imóvel: 11906 [16.62.50.365.001] - Lote 50 - Quadra 07 - Matrícula 17.607
Endereço: Rua BOLES LAU EDUARDO STANISZEWSKI - Bairro VILA AMARAL - CEP 83.900-000

Imóvel: 11907 [16.62.50.353.001] - Lote 51 - Quadra 07 - Matrícula 17.607
Endereço: Rua BOLES LAU EDUARDO STANISZEWSKI - Bairro VILA AMARAL - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWROHB94JDOHKUO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 13 de Abril de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGELA DE ANDRADE - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.062.820/0001-82
Certidão n°: 127438284/2017
Expedição: 13/04/2017, às 11:18:57
Validade: 09/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGELA DE ANDRADE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.062.820/0001-82, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016188023-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.062.820/0001-82**
Nome: **ANGELA DE ANDRADE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANGELA DE ANDRADE - ME
CNPJ: 09.062.820/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:21:10 do dia 04/04/2017 <hora e data de Brasília>.

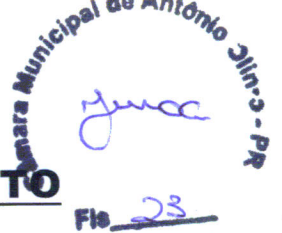
Válida até 01/10/2017.

Código de controle da certidão: **A1E1.A9F8.94FF.8442**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO



CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

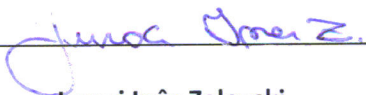
Antonio Olinto 17 de abril de 2017

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitamos cotação de preços com as empresas , Mercado São Jorge, RS Ltda, Pedro Cipriano ME e Angela de Andrade ME .

Obtivemos resposta das referidas empresas com os seguintes valores:

EMPRESA	VALOR TOTAL	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
Mercado São Jorge	R\$ 572,19	SIM
Pedro Cipriano ME	R\$ 455,15	SIM
Angela de Andrade ME .	R\$ 431,06	SIM



Juraci Inês Zalevski
Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fis. 24

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 17 de abril de 2017.

Memorando nº 14/2017 – Presidente

Assunto: Parecer Contábil

Prezado Contador,

Considerando o pedido de abertura de procedimento licitatório para aquisição de material de higiene e limpeza solicitado através do memorando nº 08/2017 pelo setor de Compras e Contratos, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária do valor de R\$ 431,06 (quatrocentos e trinta e um reais e seis centavos) para a referida aquisição.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

Ao Ilmo. Sr.
Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador



Camara Municipal de Antônio Olinto - PR
Juaca
25

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO
OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antônio Olinto, 17 de Abril de 2017.

Memorando nº 07/2017 – Contabilidade

Assunto: Resposta ao Memorando nº 14/2017 - Presidente

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Considerando o pedido, para aquisição de material de higiene e limpeza, solicitado através do memorando nº 14/2017 pelo presidente, venho através deste emitir parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a referida aquisição.

Estimativa de Valores: R\$ 431,06

ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO

ORGÃO : 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJ./ATIV. : 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO : 05 – MATERIAL DE CONSUMO

COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E

PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

RECURSO: 1001 – RECURSOS LIVRES

SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO
2017:

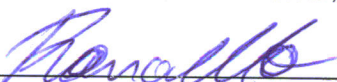
R\$ 17.806,47

RECURSOS FINANCEIROS:

(x) Existe Recursos Financeiros

() Não existe Recursos Financeiros

Atenciosamente,



Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador

Ao Exmo. Sr.
Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador CRC PR 066634/O-6
Camara Mun de Antônio Olinto
Portaria 18/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antônio Olinto
Fls. 26

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 17 de abril de 2017.

Memorando n° 15/2017 Presidente

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Doutor,

Considerando o pedido para aquisição de produtos de higiene e limpeza, solicitado através do memorando n° 08/2017 pelo setor de Compras e Contratos e bem como a Declaração de Disponibilidade Financeira emitida pelo responsável pela contabilidade, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico acerca do procedimento licitatório a ser adotado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR
Fis 27

PARECER

INTERESSADO: Departamento de Compras e Contratos

ASSUNTO: Procedimento licitatório para aquisição de material de higiene e limpeza.

EMENTA: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Licitação dispensável para compras de pequeno valor, art. 24, inc. II da lei 8666/93.

I.- RELATÓRIO

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente processo administrativo, iniciado pelo memorando nº 08/2017 do Departamento de Compras e Contratos, que se trata de uma contratação para aquisição de material de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

Foram apresentados 3 (três) orçamentos, cujas descrições e quantidades dos produtos estão pormenorizadas nos orçamentos, que têm como valor total:

- 1) R\$ 572,19 pela Mercado São Jorge R. S. LTDA;
- 2) R\$ 455,15 pela Pedro Rogerio Cipriano ME; e
- 3) R\$ 431,06 pela Angela de Andrade ME.

Nesta data, 17 de abril, através do memorando nº 07/2017, o Departamento de Contabilidade informou existir dotação orçamentária para suportar a despesa com a aquisição de material de higiene e limpeza para esta Câmara Municipal e, no mesmo dia, através do memorando 15/2017, o processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o relatório, passo a opinar.

II.- FUNDAMENTAÇÃO

É sabido que, no Direito Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para a aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento a norma constitucional, o art. 37, inc. XXI, *in litteris*:

“Art. 37 - (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Em âmbito infraconstitucional, o art. 2º *caput* da lei 8666/93 (Lei de Licitações) traz regra idêntica, senão vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR
Juvoc

Flo 28

Art. 2º—As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso)

Como se vê, o art. 37, inc. XXI da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º caput da lei 8666/93 estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao realizar ressalvas em casos específicos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite com ressalva à obra de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Como dito, a dispensa é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24 da lei 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento perfilhado por Jessé Torres Pereira Júnior:

“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, tendo em vista que, como afirma o ilustre professor Marçal Justen Filho, “os custos necessários à licitação ultrapassarão os benefícios que dela poderá advir.”

Assim, a doutrina justifica esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de que o custo de um procedimento licitatório é superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, eis o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.”



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fis. 29

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da lei nº 8666/93, que, entre outras, listou a seguinte hipótese:

Art. 24 – É dispensável a licitação:(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista que o art. 24 faz referência ao art. anterior, inc. II, alínea "a", é importante trazer à baila a mencionada norma legal:

Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

Por esse prisma, o art. 24 – que excepciona a regra de licitar – normatiza, entre outras exceções, que compras e serviços com valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – 10% de 80.000,00 (oitenta mil reais) - são dispensáveis de licitação.

No caso em apreço, o menor valor dos orçamentos apresentados para a aquisição de material de higiene e limpeza é de R\$ 431,06 (quatrocentos e trinta e um reais e seis centavos), ou seja, valor aquém do limite legal para a obrigação de licitar (R\$ 8.000,00).

Assim, no caso de contratação direta, e diante dos orçamentos apresentados, verifica-se que o menor preço está de acordo com as especificações sugeridas, e portanto, neste caso, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR QUE APRESENTOU O MENOR VALOR EM ORÇAMENTO.**

Ademais, verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida à Câmara Municipal de Antonio Olinto a contratação direta. Logo, entendo ser adequada a dispensa de licitação.

É importante consignar que, ainda que se trate de contratação direta, É **NECESSÁRIA A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho, *in verbis*:

“...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR
JUCA
Fls. 30

prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos, etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação". E mais adiante arremata o referido autor: "a administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar contratação."

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 3 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, de acordo com o art. 26, *caput*, parágrafo único, inc. II e III da lei de licitações.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública, bem como na verificação da dotação orçamentária.

III.- CONCLUSÃO

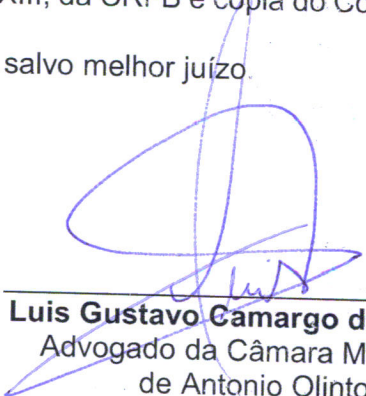
Assim, pelo que foi exposto, adotadas as providências assinaladas, **A LICITAÇÃO É DISPENSÁVEL** nos termos do art. 24, inc. II da lei 8666/93, cabendo a autoridade competente analisar a conveniência e oportunidade e decidir pela contratação direta ou realizar licitação.

No caso de a autoridade competente optar pela contratação direta, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR QUE APRESENTOU MENOR VALOR** em orçamento dentre aquele que apresentou as Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais e bem como Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS e ao INSS e de Débitos Trabalhistas válidas.

Outrossim, é necessário juntar Declaração atestando o cumprimento do previsto no art. 7º, inc. XXXIII, da CRFB e cópia do Contrato Social, da empresa vencedora, com suas alterações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Antonio Olinto, 17 de abril de 2017.


Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado da Câmara Municipal
de Antonio Olinto



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Jusca.
Fls. 31

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 17 de abril de 2017.

Memorando n° 16/2017 – Presidente

Assunto: Resposta ao Memorando n° 06/2017 – Aquisição produtos de higiene e limpeza

Prezada Senhora,

Em resposta ao memorando acima indicado, de acordo com o parecer jurídico e a declaração de disponibilidade financeira, AUTORIZO a compra, através de dispensa de licitação, com a empresa ANGELA DE ANDRADE ME, tendo em vista ser a proposta mais vantajosa e restarem atendidas as especificações do termo de referência.

Aguardar retorno da Assessoria Jurídica para elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalevski
Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 17 de abril de 2017.

Memorando nº 17/2017 – Presidente

Assunto: Elaboração de Contrato.

Prezado Doutor,

Considerando memorando de autorização para aquisição de material de higiene e limpeza, bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o seu Parecer Jurídico, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para a elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo Antonio Pelegriño
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fis. 33

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 18 de abril de 2017.

Memorando nº 18/2017 – Presidente

Assunto: Autorização para pagamento

Setor de Compras e Contratos,

Considerando memorando de autorização para aquisição de produtos de higiene e limpeza, bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o parecer jurídico, AUTORIZO que sejam tomadas as medidas para pagamento do referido material.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo Antonio Pelegriño
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalevski
Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Junça
Fls. 34

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 03/2017, Objeto : Aquisição de material de higiene e limpeza, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

EMPRESA: ANGELA ANDRADE - ME

CNPJ: 09.062.820/0001-82

Valor Total: R\$ 431,06

Dotação: 05 – Material de consumo.

Complemento do elemento: 3.3. 90.30.22.00.00.00. Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Data: 18/04/2017.

Rinaldo A. Pelegino
Rinaldo Antonio Pelegino
Presidente CMAO

Publicado

Edição 1347 Data 20.04.17
Jornal DOEM



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

EMPRESA: ANGELA ANDRADE - ME

CNPJ: 09.062.820/0001-82

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 24 da lei nº 8666/93.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 431,06.

DOTAÇÃO: 5 – Material de consumo.

COMPLEMENTO DO ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização

Data: 20/04/2017.


Rinaldo Antonio Pelegrino – Presidente

Publicado

Edição: 047 Data: 20/04/17

Jornal: DOEM

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fls. 35

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 03/2017, Objeto : Aquisição de material de higiene e limpeza, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

EMPRESA: ANGELA ANDRADE - ME

CNPJ: 09.062.820/0001-82

Valor Total: R\$ 431,06

Dotação: 05 – Material de consumo.

Complemento do elemento: 3.3. 90.30.22.00.00.00. Material de Limpeza e Produtos de Higienezação.

Data: 18/04/2017.

Rinaldo Antônio Pelegrino
Presidente CMAO

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

EMPRESA: ANGELA ANDRADE - ME

CNPJ: 09.062.820/0001-82

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 24 da lei nº 8666/93.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 431,06.

DOTAÇÃO: 5 – Material de consumo.

COMPLEMENTO DO ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização

Data: 20/04/2017.

Rinaldo Antonio Pelegrino – Presidente